

Discutido e aprovado
sessão ordinária dezembro
12/12/17.
Eralton Pires da Luz
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 714/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Presidente Kennedy - TO (PCCR), e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 714/2011.

§ 1º. À revogação acima mencionada não aplica aos seguintes cargos: Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, Técnico em Gestão Escolar e Técnico em Transporte Escolar;

§ 2º. Às gratificações dos cargos constantes no § 1º desta lei, ficam fixas por tempo indeterminado, dessa forma, não poderão sofrer nenhum aumento, permanecendo, como uma vantagem pessoal nominalmente identificada relacionada aos mencionados cargos.

Art. 2º. Às revogações mencionadas nos artigos 1º da presente Lei deverão observar o que determina o Artigo 2º, da Lei nº 11.738/2008 e suas alterações.

Art. 3º. Revogadas a disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, em 06 de novembro de 2017.


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Após cumprimentar cordialmente a Colenda Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Kennedy - TO e seus nobres Edis, venho encaminhar o presente projeto de lei, *que altera a Lei Municipal nº 714/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Presidente Kennedy (PCCR), e adota outras providências*, para realizar adequações a fim de viabilizar o seu cumprimento, em razão das considerações que se seguem abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas;

CONSIDERANDO as constantes reduções nas receitas de transferências constitucionais, notadamente do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, como também as constantes perdas na arrecadação das receitas próprias do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição de gastos em todos os setores da Administração sem prejudicar a prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a crise financeira que afeta a economia brasileira e todos os seguimentos da cadeia produtiva, acarretando a diminuição do poder de compra da população e, por consequência, queda de arrecadação gerando déficit orçamentário na receita municipal;

CONSIDERANDO que mesmo diante da grave crise financeira o Município de Presidente Kennedy – TO mantém todas suas obrigações legais e busca em sentido amplo manter a adimplência com fornecedores e prestadores de serviços, o que não se poderá manter sem que medidas de contenção efetiva de gastos sejam tomadas;

Por fim solicitamos a tramitação em REGIME DE ÚRGENCIA, e pedimos a compreensão dos nobres Vereadores no sentido de promover a aprovação do referido Projeto.


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal